



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000

E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br

Fone: (42) 3637-1202



LEI Nº. 1.493, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Denomina Campo de Futebol João Maria Elias, o campo público que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E O PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONOU TACITAMENTE E EU ADAIR ONETTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, COM FULCRO NO ARTIGO 46, IV DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O Campo de Futebol Público, localizado na comunidade do Rio da Prata, no interior do município de Nova Laranjeiras, fica denominado **CAMPO DE FUTEBOL JOÃO MARIA ELIAS**.

Art. 2º. A denominação passará a constar nos documentos públicos expedidos pela Municipalidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ADAIR ONETTA
PRESIDENTE DA CÂMARA